

AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - VAGAS NÃO PREENCHIDAS
(OCIOSAS) NO INGRESSO DE ESTUDANTES**

Ação nº 06 - PAINT 2021



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PROCESSO Nº 23282.013548/2021-39

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2021.8

Ação nº 05 - PAINT 2021

EXERCÍCIO: 2021

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Avaliação da adequação dos registros internos, verificação dos controles internos, bem como o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente referente às vagas não preenchidas (ociosas) no ingresso de estudantes.

POR QUE ESSE TRABALHO FOI REALIZADO?

O trabalho foi realizado em obediência ao Plano Anual de Auditoria de 2021, Ação ID 05/2021.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Constatou-se, nos aspectos mais relevantes, que as ações e as providências realizadas pela Unilab, no que se refere à gestão de vagas ociosas, são PARCIALMENTE adequados, com ressalvas as inconformidades constatadas e apresentadas no relatório que podem, se não bem gerenciadas, prejudicar o cumprimento da missão da Universidade.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN - Auditoria Interna

CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CONSUNI - Conselho Universitário

MEC - Ministério da Educação

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna

PPC - Projeto Pedagógico do Curso

PSEE - Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros

PROGRAD - Pró-reitoria de Graduação

SERES - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

SISU - Sistema de Seleção Unificada

SISURE - Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do Enem

SRCA - Secretaria de Registro e Controle Acadêmico

TCU - Tribunal de Contas da União

UNILAB - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva o exame da adequação dos registros internos, a verificação dos controles internos, bem como o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente referente às vagas não preenchidas (ociosas) no ingresso de estudantes, conforme disposto na Ação nº 05 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2021.

Consoante ORDEM DE SERVIÇO (OS) Nº 10/2021/AI-UNILAB, a equipe designada para realizar a auditoria foi composta pelos seguintes servidores:

Equipe de Auditoria	
Raimundo Aristeu dos Santos Maia	Auditor
Marcondes Chaves de Souza	Auditor

Devido a importância desta ação para a atividade-fim da Universidade, aos riscos inerentes e aos possíveis impactos, o objetivo da presente auditoria é contribuir com a melhoria dos processos administrativos internos por meio do estabelecimento e/ou aprimoramento de controles que assegurem um justo, transparente e isonômico acesso aos cursos ofertados pela Unilab.

As avaliações aqui realizadas visam principalmente a correlação do quantitativo de vagas ofertadas com o quantitativo de matrículas realizadas nos cursos, além de realizar a verificação da conformidade normativa inerente ao tema.

Acredita-se que o aperfeiçoamento dos cursos existentes passa pela melhoria das políticas e dos processos administrativos internos de forma a tornar os cursos mais atrativos e conseqüentemente reduzir a quantidade de vagas remanescentes e melhorar a eficiência no uso dos recursos públicos.

Por fim, esse trabalho também se propõe a provocar uma reflexão nos gestores sobre como aperfeiçoar não só as formas de oferta e funcionamento dos cursos vigentes, como também os critérios para aprovação de novos cursos com vistas a resultados satisfatórios para a Unilab e para a sociedade.

2. RISCO DE AUDITORIA

Segundo as normas aplicáveis, o risco de auditoria consiste na possibilidade de que a informação ou a atividade sujeita a exame contenha erros significativos ou irregularidades e não sejam detectadas na execução da auditoria. Deste modo, trata-se da possibilidade dos auditores virem a emitir uma opinião tecnicamente inadequada sobre o objeto auditado.

Uma auditoria tem limitações inerentes, e, como resultado, a maior parte das evidências de auditoria que propiciam aos auditores obterem suas conclusões, nas quais baseia a sua opinião, são persuasivas ao invés de conclusivas. As limitações inerentes de uma auditoria originam-se da:

- natureza das informações;
- natureza dos procedimentos de auditoria; e
- necessidade de que a auditoria seja conduzida dentro de um período de tempo e custo razoável.

Nesta ação, os trabalhos realizados pelo auditores estão limitados aos seguintes fatores:

- prazo estabelecido para conclusão da auditoria;
- multiplicidade de fontes de informação, tendo em vista que as informações prestadas pela unidade auditada podem estar dispersas, truncadas, e em múltiplas fontes (não padronizadas).

Ademais, os trabalhos estão limitados ao conhecimento técnico dos auditores da área auditada.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO OBJETO AUDITADO - OFERTA DE VAGAS

A Unilab oferta anualmente vagas para ingresso de alunos nos cursos de graduação e de pós-graduação. Os Processos Seletivos para ingresso iniciam-se a partir de editais lançados e divulgados em diferentes momentos durante o ano.

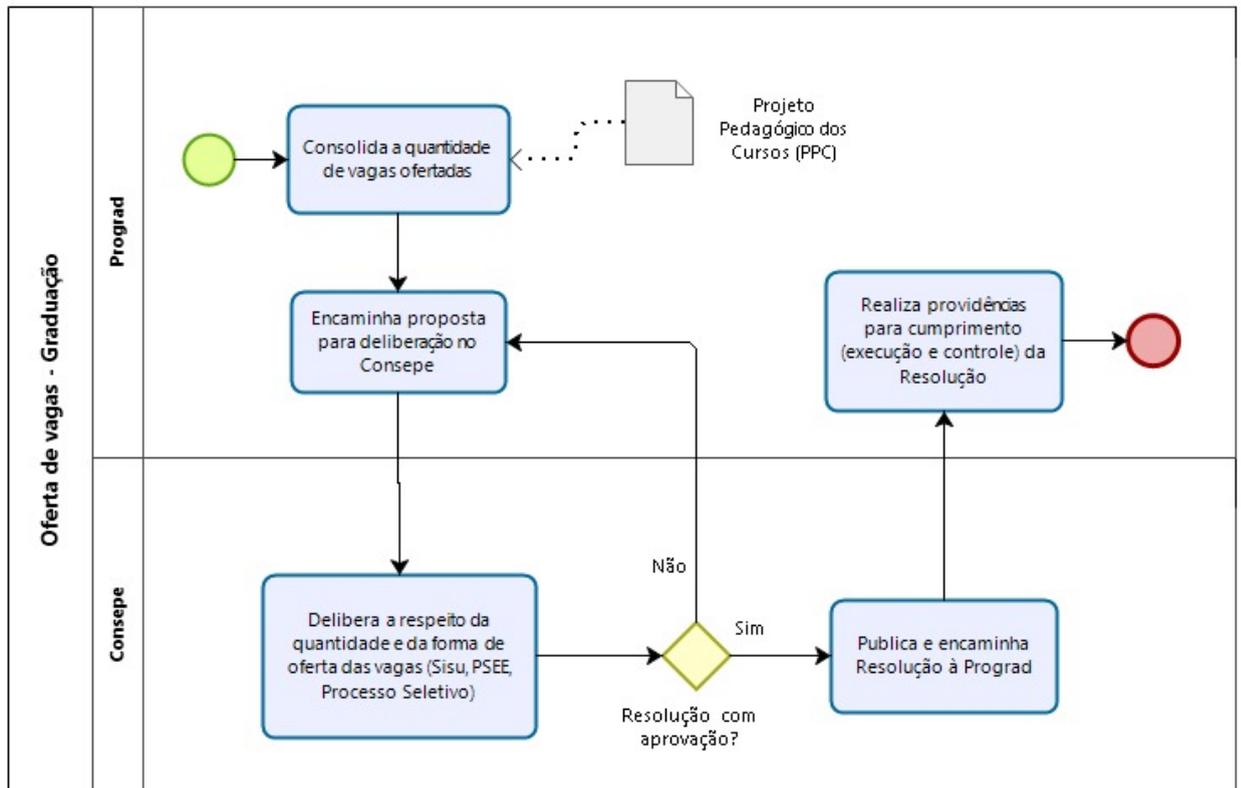
No que se refere aos cursos de graduação presencial, o ingresso de estudantes para as vagas iniciais regularmente ofertadas pela Unilab ocorre de três formas distintas: a) por meio do SISU - Sistema de Seleção Unificada, onde as vagas são disponibilizadas diretamente para toda a comunidade; b) pelo PSEE - Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros, voltado para seleção de alunos estrangeiros; c) e por Processo Seletivo para cursos de 2º Ciclo, com vagas exclusivas para alunos graduados em Bacharelado em Humanidades pela própria Universidade.

Esta última corresponde a forma de ingresso nos cursos de Bacharelado em Antropologia, Licenciatura em História, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Sociologia, no Ceará; e Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em História, Licenciatura em Pedagogia, e Bacharelado em Relações Internacionais, na Bahia. Tais cursos são chamados de Segundo Ciclo ou Terminalidades, contando com uma oferta de 80 vagas anuais, sendo 40 em cada semestre.

Com relação a forma de oferta de vagas, preliminarmente ao início do período letivo, o Consepe - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, delibera e define por meio de resolução a quantidade de vagas ofertadas por processo seletivo, respeitando os Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Em termos gerais, o estabelecimento do número de vagas a serem ofertadas em cada período letivo segue o fluxo a seguir:

Imagem 01: Definição da forma de oferta de vagas da graduação



Powered by
bizagi
Modeler

Fonte: Elaboração própria

Entre os órgãos que compõem a estrutura organizacional da Unilab e que atua nos processos seletivos para ingresso de estudantes nos cursos de graduação destaca-se a Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, que é composta pela Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção - Coesg e pela Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular - Cpac. Com auxílio de suas Coordenações, a Prograd “atua no controle, supervisão e execução de atividades inerentes à graduação. Sua função inicia desde o processo de divulgação dos cursos e seleção de estudantes até o acompanhamento do aluno egresso.” (<https://unilab.edu.br/prograd/>)

Por fim, para identificar a ocorrência de vagas iniciais não preenchidas nos 24 cursos atualmente ofertados pela Unilab (Objetivo da Auditoria), foi realizado um levantamento, compreendendo o período de 2016.1 a 2021.1, correlacionando vagas ofertadas com matrículas realizadas por curso em cada período. Os dados foram obtidos a partir do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e de dados informados pela Prograd.

4. RESULTADO DOS EXAMES

4.1. CONSTATAÇÃO 01: Falta de política de gestão de vagas ociosas.

Conforme prevê o Regimento Interno da Unilab, aprovado pela Resolução nº 08/2017 do Conselho Universitário, as vagas remanescentes serão preenchidas por meio de Rematrícula, Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título.

Art. 46. As vagas remanescentes serão oferecidas à comunidade através dos procedimentos de Rematrícula, Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título.

§ 1o A rematrícula é a readmissão, ao mesmo curso, de discente desligado da UNILAB.

§ 2o A reopção é a transferência do discente de um para outro curso da UNILAB.

§ 3o A transferência é a admissão, a cursos de Graduação da UNILAB, de discentes oriundos de cursos correspondentes ou afins, ofertados por outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras.

§ 4o A obtenção de novo título é a oportunidade de o portador de diploma de curso de Graduação, com validade no País, iniciar novo curso de mesmo nível na UNILAB.

Contudo, após realização de pesquisas no website da Unilab, não foi possível identificar instrumentos normativos que estabeleçam uma Política de Gestão das vagas ociosas.

A oferta de vagas iniciais são aprovadas por meio de Resolução, em conformidade com o PPC dos Cursos, ofertadas por meio do SISU e PSEE, e as vagas remanescentes ou não iniciais são ofertadas por meio de edital em processo denominado Sistema de Seleção Utilizando Resultado do Enem - SISURE.

Após conclusão dos processos seletivos e realização de matrículas das vagas iniciais, a PROGRAD, considerando as condições estruturais de cada curso (infraestrutura física, disponibilidade de professores) prepara os editais para preenchimento das vagas não iniciais que ocorrem em diferentes momentos do ano.

No entanto, não ficou evidente, no âmbito da Unilab, a existência de uma política institucional para gestão de vagas ociosas.

4.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Informamos que durante o semestre 2021.2, a Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção (COEGS), setor vinculado a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) se compromete a elaborar Resolução disciplinando a oferta de vagas na graduação, corroborando com o fortalecimento da Política de oferta de vagas de graduação na UNILAB.

4.1.2. ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Consoante informação da Unidade Auditada de que o processo para elaboração de normas para ofertas de vagas se iniciará no segundo semestre de 2021, a Auditoria mantém a recomendação até que seja completamente implementada a política de gestão de vagas ociosas.

4.1.3. RECOMENDAÇÃO

Elaboração de Política de Gestão de Vagas iniciais não preenchidas (ociosas).

4.2. CONSTATAÇÃO 02: Cursos com baixo índice de matrículas em relação a quantidades de vagas iniciais ofertadas (Cursos com alto índice de vagas iniciais não preenchidas)

A partir de dados levantados, é possível concluir que há cursos com baixo índice de matrículas quando comparado com o quantitativo de vagas iniciais ofertadas.

A tabela a seguir apresenta um resumo do levantamento correspondente ao período em análise. Nela foram comparadas o total de vagas ofertadas com a quantidade de matrículas realizadas no período.

Tabela 01: quantidade de vagas ofertadas x quantidade de matrículas

Instituto - Curso de Graduação	nº Vagas Ofertadas	nº de Matrículas	Vagas Ociosas	Índice de Matrícula
Instituto de Ciências da Saúde	661	587	74	89%
Enfermagem	441	425	16	96%
Farmácia	220	162	58	74%
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza	1282	956	326	75%
Física	326	171	155	52%
Ciência Biológicas	328	302	26	92%
Matemática	302	237	65	78%
Química	326	246	80	75%
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	563	530	33	94%
Administração Pública	563	530	33	94%
Instituto de Desenvolvimento Rural	585	429	156	73%
Agronomia	585	429	156	73%
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável	686	506	180	74%
Engenharia da Computação	218	162	56	74%
Engenharia de Energia	468	344	124	74%
Instituto de Humanidades	3640	2646	994	73%
Antropologia	440	121	319	28%
História (Ceará)	440	333	107	76%
Humanidades (Ceará)	1880	1578	302	84%
Pedagogia (Ceará)	440	334	106	76%
Sociologia (Ceará)	440	280	160	64%
Instituto de Humanidade e Letras do Malês	3862	1968	1894	51%
Ciências Sociais (Bahia)	360	185	175	51%
História (Bahia)	400	133	267	33%
Humanidades (Bahia)	1874	969	905	52%

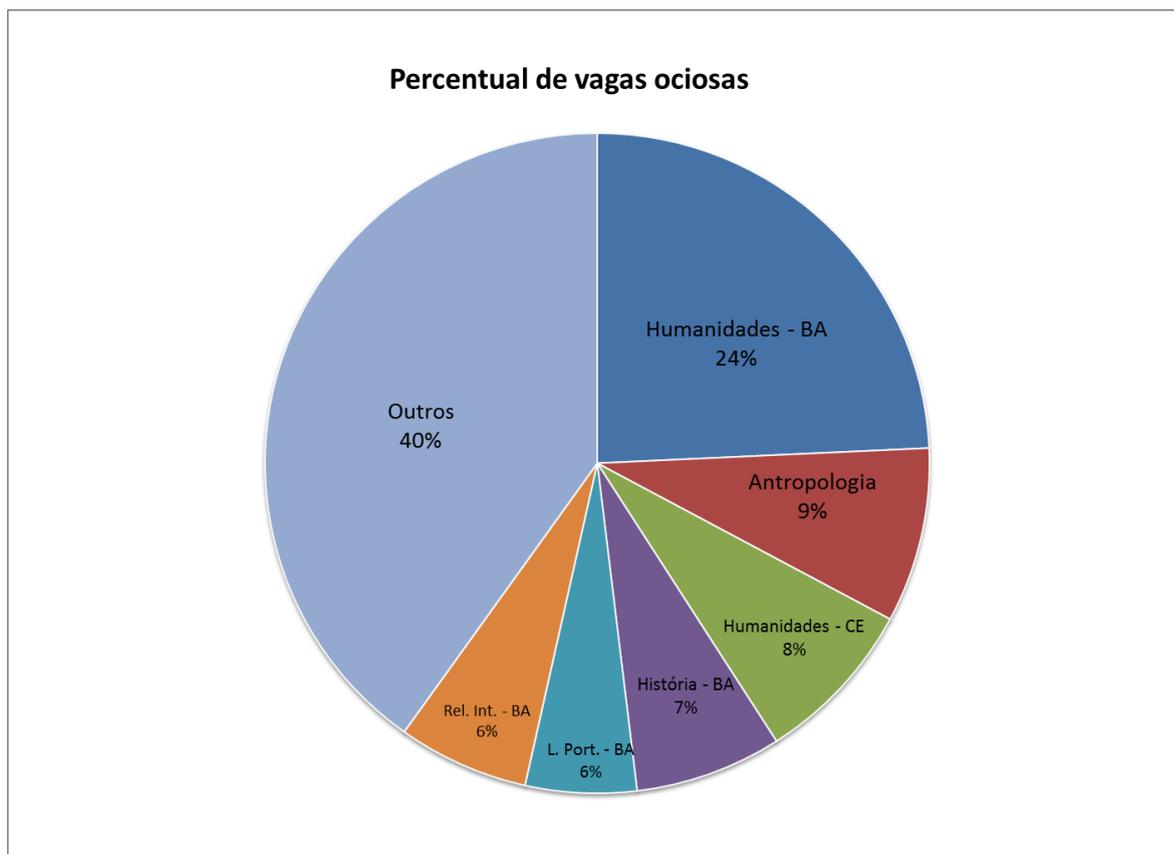
Língua Portuguesa (Bahia)	468	266	202	57%
Pedagogia (Bahia)	400	293	107	73%
Relações Internacionais (Bahia)	360	122	238	34%
Instituto de Linguagens e Literaturas	669	597	72	89%
Língua Inglesa (Ceará)	200	164	36	82%
Língua Portuguesa (Ceará)	469	433	36	92%
Unilab (Todos os cursos de Graduação Presencial)	11948	8219	3729	69%

Fonte: elaborado a partir de informações disponibilizadas pela Prograd e obtidas no SIGAA

Considerando o total de vagas iniciais ofertadas no período em estudo, percebe-se que a Unilab disponibilizou 11.948 vagas, realizando 8.219 matrículas (69%), tendo insucesso em 3.729 vagas, totalizando 31% de vagas remanescentes (ociosas).

Ademais, observa-se que a distribuição das vagas remanescentes não se apresenta de forma equitativa, havendo maior concentração em determinados cursos. A partir do gráfico 01 é possível concluir que, em números proporcionais, 06 cursos dentre os 24 ofertados respondem por 60% das vagas totais remanescentes, enquanto que os outros 18 cursos respondem por 40% das vagas ociosas.

Gráfico 01: Percentual de vagas ociosas



Fonte: elaborado a partir de informações disponibilizadas pela Prograd e obtidas no SIGAA

Da avaliação desses dados é possível concluir que os cursos com maior dificuldade para preenchimento de vagas estão vinculados a dois institutos: Instituto de Humanidades – IH (Redenção/CE) e Instituto de Humanidade e Letras do Malês – IHL (São Francisco do Conde/BA), sejam os cursos bases ou cursos de Segundo Ciclo (terminalidades). Essa situação merece atenção da Unilab no sentido de se verificar os motivos pelos quais tem ocorrido a baixa adesão aos cursos ofertados.

Urge informar que a análise levou em consideração apenas as vagas iniciais ofertadas, não sendo objeto de estudo os editais de oferta de vagas remanescentes.

Para efeito da presente análise, os termos vagas ociosas e vagas remanescentes são tratados como sinônimas. Assim sendo, o conceito aqui adotado está em acordo com a definição apresentada no parágrafo único do Art. 45 do Regimento Geral da Unilab, a saber: "Entende-se por vagas remanescentes a diferença entre o quantitativo total de vagas ofertadas em um curso e o número de discentes a ele vinculados, calculada de acordo com norma específica estabelecida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão."

4.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Informamos que alguns alunos são aprovados em mais de uma universidade, e com isso alguns optam por outras instituições devido a um lapso de tempo entre a realização de pré-matrícula e confirmação de matrícula (matrícula

curricular), e início das aulas.

4.2.2. ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Conhecidas as causas que interferem no cumprimento dos objetivos da Universidade, resta, com isso, estabelecer estratégias, ações e políticas a fim de prevenir e minimizar efeitos indesejados.

4.2.3. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos elaboração de Estudo para identificar os motivos que têm ocasionado o baixo número de matrículas especialmente nos cursos com maior índice de vagas não preenchidas;

Recomendamos que seja elaborado um plano de ação objetivando a redução do número de vagas remanescentes, em especial dos cursos que apresentam maior percentual de vagas ociosas.

4.2.4. CONSTATAÇÃO 03: Aprovação de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) sem análise de viabilidade dos recursos humanos, da infraestrutura e dos recursos financeiros necessários à implantação do(s) curso(s).

A Resolução Consepe N° 78/2021, que estabelece procedimentos e normas para criação de cursos de graduação na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), prevê que:

Art. 3º O projeto pedagógico de um curso é o **planejamento estrutural e funcional**, dentro do qual são tratados os aspectos imprescindíveis para garantia de qualidade do curso. **Deverão ser considerados** os objetivos do curso; perfil de profissional; competências e habilidades a serem desenvolvidas; estrutura curricular; metodologia a ser adotada; sistemática da avaliação da aprendizagem; apresentar a justificativa de criação do curso, levando em conta as necessidades regionais, institucionais e dos países parceiros da Unilab; **recursos humanos disponíveis; infraestrutura necessária** e as formas de gestão e avaliação sistemática do projeto pedagógico do curso (PPC). (Grifos nosso)

Cabe destacar que a Resolução Consepe n° 78/2021 reeditou, com alterações, a Resolução Consuni n° 22/2014. Esta já previa dispositivo idêntico ao estabelecido no Art. 3º daquela.

Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que impõe o planejamento e o controle no uso dos recursos públicos, estabelece que:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

4.2.5. RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que, nas deliberações quanto à aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), sejam considerados os aspectos imprescindíveis para a viabilidade dos cursos, conforme previsão do Art. 3º da Resolução Consepe N° 78/2021.

A despeito de a Prograd não ter apresentado manifestação quanto à constatação, cumpre destacar que o mérito técnico da elaboração e execução dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) não foram objeto de análise da equipe de auditoria. Também não foram objeto de análise as razões porventura apresentadas por cada conselheiro(a) durante as deliberações que findaram nas aprovações dos PPC's

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face dos exames realizados, a equipe de auditoria realizou a avaliação da adequação dos registros internos, verificação dos controles internos, bem como o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente referente às vagas não preenchidas (ociosas) no ingresso de estudantes.

Foram identificadas as seguintes inconformidades:

I) falta de política de gestão de vagas ociosas;

II) cursos com baixo índice de matrículas em relação a quantidades de vagas iniciais ofertadas (Cursos com alto índice de vagas iniciais não preenchidas); e

III) aprovação de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) sem análise de viabilidade dos recursos humanos, da infraestrutura e dos recursos financeiros necessários à implantação do(s) curso(s).

Em vista disso, proferimos recomendações visando proporcionar melhorias aos controles internos da Unidade Auditada.

É importante lembrar que a auditoria interna compreende análises e exames estruturados visando avaliar a integridade, a adequação, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos processos, dos sistemas de informações e dos

controles internos integrados ao ambiente de controle, visando agregar valor e contribuir com o resultado da organização por meio de recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios.

Por fim, a equipe de auditoria informa que as recomendações emanadas serão monitoradas através do sistema e-Aud.

É o relatório.

Redenção (CE), Brasil.

RAIMUNDO ARISTEU DOS SANTOS MAIA

Auditor

MARCONDES CHAVES DE SOUZA

Auditor



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES CHAVES DE SOUZA, AUDITOR(A)**, em 13/12/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Aristeu dos Santos Maia, AUDITOR(A)**, em 13/12/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380554** e o código CRC **D595FDE2**.